

UMA BREVE LINHA DO TEMPO

1997

A Portaria Ministerial nº 971/1997 estabelece que as I.E.S. deverão enviar ao Inep, anualmente, por disquete ou meio eletrônico, informações referentes à qualificação de seu corpo docente, aos valores gastos pela instituição e aos discentes (matriculas, vagas oferecidas, tempo médio de conclusão, evasão, entre outros).

A Portaria nº 125/1997 especifica que o envio dos dados de que trata a Portaria 971 deve ser feito "pelo formulário do Censo do Ensino Superior disponível em meio eletrônico através da internet ou por disquete, encaminhado pelo Inep, para as entidades que não tenham acesso à internet".

2001

A Portaria nº 2.517/2001 estabeleceu que as I.E.S. devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior no SiEd-Sup e designar um pesquisador institucional (PI) para ser o interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao Inep.

2019

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) assume a condução do Censo da Educação Superior na Universidade Federal do Ceará. Até então esse processo era de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração (PROPLAD).

A PROGRAD, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas (COPAV), inicia uma parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a coleta dos dados.

2020

Mesmo com as dificuldades advindas da pandemia de covid-19, a UFC foi uma das poucas I.E.S. a realizar a coleta no cronograma previsto.

2021

Atualização do Sistema Censup.

A UFC participou junto à equipe do INEP/MEC da consolidação e validação na nova plataforma.

2022

A UFC esteve em reuniões com a Equipe Técnica do Censo - INEP/MEC para fins de aprimoramento dos instrumentos de coleta.

A UFC participou do VII Encontro Nacional do Censo da Educação Superior em 29 de novembro de 2022

